



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 6ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

19 de Junho de 2026

001 Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e quatro minutos,
002 iniciou-se o primeiro dia da Sexta Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Vigésimo Plenário
003 do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Ana Carolina Freire Lopes, Ana
004 Flávia Vieira de Mattos, Annie Louise Saboya Prado, Claudia Simões Carvalho, Cristiano de Jesus
005 Andrade, Daniel Caldeira de Melo, Deivison Warlla Miranda Sales, Ivani Francisco de Oliveira, Jaqueline
006 Gomes de Jesus, Leandro Amorim Rosa, Marcela Acioli de Nazaré, Maria do Socorro Pimentel da Silva,
007 Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba), Natália Campos da Silva, Rômulo Mafra Cruz, Thessa Laís Pires e
008 Guimarães, Vanessa Terena. Participou de forma remota: Andréa Regina Marques Chamon, Liliane
009 Cristina Martins, Rafael Wolski de Oliveira. Ivani Francisco de Oliveira deu as boas-vindas a todas as
010 pessoas presentes, justificou as ausências e procedeu à discussão dos pontos de pauta da Plenária.
011 **Ponto 1. ATAS DA 5ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XX PLENÁRIO DO CFP (Processo Sei nº**
012 **576600004.000223/2026-55).** Ivani Francisco de Oliveira disse que é preciso aprovar as Atas da 5ª
013 Plenária e perguntou se alguma conselheira tinha observações. Não teve. **Encaminhamento:** Atas
014 aprovadas por unanimidade. **Ponto 2. PLANO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO E**
015 **FORTELECIMENTO DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA (Processo**
016 **SEI nº 576600034.000078/2026-55).** Ivani Francisco de Oliveira considerou que nos últimos meses, o
017 Conselho Federal de Psicologia intensificou sua atuação institucional e parlamentar em defesa da
018 regulamentação da psicoterapia, pauta histórica da Psicologia brasileira e objeto de deliberações da
019 Assembleia das Políticas, da Administração e das Finanças do Sistema Conselhos de Psicologia e do
020 Congresso Nacional da Psicologia. Em consonância com as deliberações da categoria e com o acúmulo
021 técnico, científico, ético e político construído ao longo de décadas, o Conselho Federal vem
022 desenvolvendo agenda permanente de incidência legislativa junto ao Congresso Nacional, com destaque
023 para a atuação relacionada à Sugestão Legislativa nº 40/2019 e à Sugestão Legislativa nº 01/2024,
024 ambas em tramitação no Senado Federal. Como parte dessa estratégia institucional, foram elaborados
025 estudos técnicos, pareceres, reuniões com parlamentares, audiências públicas, articulações com
026 entidades da área da saúde e diálogos interinstitucionais voltados à construção de ambiente político
027 favorável à regulamentação da psicoterapia como prática privativa de psicólogas e médicos psiquiatras.
028 Em 11 (onze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), o Conselho Federal encaminhou à Senadora Mara
029 Gabrilli (PSD/SP), relatora das matérias no Senado Federal, subsídios técnicos contendo proposta de
030 redação legislativa destinada a contribuir com a elaboração de eventual texto substitutivo para as
031 proposições em tramitação. Posteriormente, informações divulgadas pelo Conselho Federal de
032 Enfermagem (Cofen), após reunião institucional realizada entre as autarquias, passaram a atribuir ao
033 Conselho Federal posicionamentos distintos daqueles efetivamente defendidos pelo Conselho nos
034 documentos encaminhados ao Poder Legislativo, gerando interpretações incompatíveis com o
035 posicionamento histórico defendido pela autarquia sobre a matéria. A circulação dessas informações
036 gerou questionamentos por parte da categoria, manifestações de profissionais, solicitações de
037 elucidações encaminhadas por diferentes canais institucionais e repercussões junto aos Conselhos
038 Regionais. Paralelamente, parte dessas narrativas vem sendo impulsionada por entidade privada
039 externa ao Sistema Conselhos de Psicologia, que também participa do debate público sobre a
040 regulamentação da psicoterapia. Observa-se ainda que determinadas manifestações públicas de alguns
041 Conselhos Regionais de Psicologia foram interpretadas externamente como indicativas de
042 desalinhamento institucional entre CFP e CRPs, circunstância que contribuiu para a ampliação do debate

público e para a manutenção do ambiente de questionamentos sobre a pauta. Em resposta ao cenário, o CFP adotou diversas medidas de comunicação institucional e transparência ativa, dentre as quais: divulgação de linha do tempo da incidência do CFP sobre a pauta; publicação de vídeo institucional da Presidência; disponibilização pública dos subsídios encaminhados ao Senado Federal; elaboração de respostas padronizadas para atendimento de manifestações recebidas pela Ouvidoria do Sistema Conselhos; produção e divulgação de materiais informativos sobre a tramitação legislativa e o posicionamento institucional do CFP; envio de orientações e subsídios aos Conselhos Regionais de Psicologia; encaminhamento de Carta da Presidência aos Conselhos Regionais de Psicologia; agendamento de reuniões e articulações voltadas ao alinhamento institucional do Sistema Conselhos. Deivison Warlla Miranda Sales falou que o objetivo deste ponto de pauta é: A) Apreciar e deliberar sobre a estratégia institucional integrada de atuação do CFP relacionada à pauta da regulamentação da psicoterapia e à gestão dos impactos institucionais decorrentes do atual contexto comunicacional, contemplando ações de: comunicação institucional; alinhamento federativo com os Conselhos Regionais de Psicologia; mobilização legislativa da categoria; incidência parlamentar; divulgação de informações qualificadas sobre a tramitação legislativa; elucidação de informações incompatíveis com os documentos e posicionamentos institucionais divulgados pelo CFP. B) Deliberar sobre a continuidade e ampliação das ações de articulação institucional junto aos Conselhos Regionais de Psicologia, parlamentares, entidades parceiras e demais atores envolvidos na tramitação da matéria. C) Deliberar sobre a consolidação de materiais institucionais de referência destinados à categoria e ao Sistema Conselhos, incluindo cronologia dos fatos, documentos técnicos, orientações de mobilização e subsídios para atuação institucional dos Conselhos Regionais de Psicologia. Fernanda Gusmão comentou sobre a retratação do Cofen ou o pedido de retirada de circulação do vídeo e comentou que sazonalidade da pauta todo início de ano e que é a terceira vez que uma postagem do Cofen impacta politicamente no Conselho Federal de Psicologia. Referiu também que há a necessidade de alinhamento com os Conselhos Regionais sobre a temática. Sugeriu algumas ações, como a reunião com a Gerência Jurídica, reunião com o Cofen. Ivani Francisco de Oliveira pensa que a reunião com o Cofen já deve ser realizada na próxima semana. Camila Dias evidenciou alguns pontos que foram discutidos na primeira reunião com o Cofen, como a legislação que rege a temática, objetivos da psicoterapia, embasamento teórico, métodos e práticas em psicologia, cuidados em saúde mental. Ainda, considerou as diferenças de atendimento que existem entre a psicologia e a enfermagem. Ivani Francisco de Oliveira resgatou a Lei nº 4.119/1962, em que é prerrogativa e função privativa o uso de métodos e técnicas psicológicas e, acredita que é neste contexto que o Cofen acredita que pode atuar. Camila Dias comentou sobre a elaboração de pareceres pelo Cofen que, de certa forma, permeiam a psicologia. E lembrou que, desde o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) as chamadas do Cofen são bem sensacionalistas. Deivison Warlla Miranda Sales também comentou sobre a reunião com o Cofen e que não houve brechas para interpretações dúbias, que o tom foi bem professoral, que a atuação e posicionamento foi bem contundente e que os encaminhamentos realizados no momento da reunião foram bem frutíferos, que a psicologia marcou a sua posição, mas que a enfermagem também mostrou que faz uma escuta estruturada dentro de sua área de atuação. Acha que uma ação é como serão demarcadas as técnicas da psicologia, pois, sinalizou, que é um campo bastante visado, e que é preciso alinhar do ponto de vista técnico. Ana Carolina Freire Lopes comentou sobre o Sapp e o que efetivamente é uma especialidade, lembrou que existe um Grupo de Trabalho em que será discutido o que é método, o que é prática, o que é técnica. Letícia Lemos ponderou ser interessante realizar a reunião com o Cofen na sede do Conselho Federal de Psicologia, com a confecção de ata, pois salientou que todas as reuniões institucionais devem ser registradas de forma escrita. Annie Louise Saboya Prado lembrou que há várias postagens equivocadas e inadequadas. Jaqueline Gomes de Jesus leu a Lei 4.119/1962, comentou sobre o Código de Ética da profissão, ressaltando sobre o sigilo, a confidencialidade, a separação das atribuições, e que há vários problemas éticos que vão entrar em contato com a atuação da psicologia. Rômulo Mafra Cruz comentou sobre alguns ataques racistas nas redes sociais e perguntou de que forma a Gerência Jurídica deve orientar o que deve ser feito, que deve ser muito bem organizado o que será comunicado. Deivison Warlla Miranda Sales salientou que todas as publicações devem ser feitas coletivamente, de todo o plenário e não de forma individual. Referiu que Ivani Francisco de Oliveira está sendo bombardeada no Grupo de Presidentes, e que a elaboração de documentos conjuntos é ótimo momento de aproximação com os Conselhos Regionais. Perguntou se a Gerência Jurídica pode elaborar um documento simples de orientação sobre os PLs e as SUGs. Letícia Lemos comentou que pode ser elaborado arrazoado em parceria com a Gerência Técnica que é a área técnica. E que a questão jurídica vem posteriormente. Salientou que os PLs ainda não são algo jurídico, é ainda um Projeto. Vanessa Terena disse que é preciso

ter uma forma de comunicar informando como o Conselho Federal funciona, redirecionar os ataques e otimizar os processos. Deivison Warlla Miranda Sales disse que o documento a ser elaborado é uma comparação entre as SUGs, os PLs e que não abarca o mérito, salientar os elementos jurídicos. Relembrou que o Sistema Conselhos é uma autarquia e que deve agir como tal. Sugeriu fazer boletim semanal informando as reuniões realizadas, incidências, ações estratégicas, mas que deve ser feita uma curadoria para especificar as publicações. Ivani Francisco de Oliveira apresentou o novo Gerente de Comunicação, Tomas Edson. Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) acha importante fazer reunião de alinhamento com o Fenpb. Liliane Cristina Martins perguntou se não é possível um alinhamento entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais para fazerem a republicação das postagens do Conselho Federal e não cada Conselho Regional fazer a sua publicação. **Encaminhamento: A)** Agendar reunião com a GJUR para discussão acerca dos procedimentos aplicáveis à divulgação de documentos institucionais, registros de reuniões, atendimento de solicitações de informação e demais demandas correlatas relacionadas à pauta da regulamentação da psicoterapia, bem como sobre eventuais medidas institucionais cabíveis para resguardar a correta divulgação e compreensão do posicionamento institucional do CFP perante terceiros. **B)** Fazer a memória da segunda reunião já realizada (10/06). **C)** Agendar reunião com o COFEN, para discussão do tema, e documentar a reunião (memória/relatório). **D)** Traçar um plano de orientação e ação para auxiliar as conselheiras sobre como reagir ou não às publicações na internet. **E)** Orientar as gerências do CFP que todas as reuniões devem ser registradas (memória/ata/relatório). **F)** Realizar alinhamento político com os Regionais para que caminhem na mesma direção sobre o PL. **G)** Realizar alinhamento político com a Associação de Psicoterapia e posteriormente com o FENPB (após dia 08/07), para que caminhem na mesma direção sobre o PL. **H)** Preparar subsídio sobre o PL para apoiar as conselheiras nas discussões futuras. **I)** Pensar num boletim semanal informando as reuniões realizadas, incidências políticas, ações estratégicas e outras ações realizadas pelos setores em auxílio às Conselheiras. O boletim constituirá um instrumento de acompanhamento qualificado, apresentando informações relevantes para subsidiar a atuação das Conselheiras, sem comprometer processos estratégicos ou informações sensíveis da instituição. **J)** Aprovadas todas as solicitações iniciais: **J.1)** Aprovada a estratégia institucional de gestão do contexto comunicacional relacionado à regulamentação da psicoterapia. **J.2)** Autorizada a continuidade e o aprimoramento das ações de comunicação institucional, mobilização legislativa, articulação parlamentar e alinhamento sistêmico relacionadas à pauta da regulamentação da psicoterapia. **Ponto 3. INCLUSÃO EM PAUTA E INDICAÇÃO DE RELATORIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS DE AGOSTO DE 2026 (Processo Sei nº 576600290.000025/2026-11).** Daniel Caldeira de Melo contextualizou que a Secretaria de Orientação e Ética realizou consulta às conselheiras e aos conselheiros efetivos e suplentes com o intuito de verificar suas disponibilidades para relatoria de processos éticos em 21 (vinte e um) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis). Assim, aquelas que indicaram disponibilidade, receberam processos a relatar. **Encaminhamento: A)** Processo Ético Nº 570600310.000083/2026-39 CRP CRP-06/SP RELATOR Rômulo Mafra - CRP-22/MA Horário 9h - 10h. **B)** Processo Ético 570600310.000095/2026-63 CRP CRP-06/SP RELATOR Leandro Rosa - CRP-24/AC/RO Horário 10h às 11h. **C)** Processo Ético Nº 570700252.000058/2024-70 CRP CRP-07/RS RELATOR Liliane Martins - CRP-04/MG Horário 11h - 12h30. **D)** Processo Ético Nº 570700252.000013/2024-03 CRP CRP-07/RS RELATOR Annie Louise Prado - CRP-06/SP Horário 14h às 15h. **E)** Processo Investigativo Nº 570600310.000644/2025-19 CRP CRP-06/SP RELATOR Natália Campos - CRP-17/RN Horário 15h as 16h. **F)** Funcional Nº 570800236.000177/2025-56 CRP CRP-08/PR RELATOR Andréa Regina Chamon - CRP-06/SP Horário 16h às 16h30. **G)** Funcional Nº 576600020.001858/2024-18 CRP CRP-08/PR RELATOR Andréa Regina Chamon - CRP-06/SP Horário 16h30 as 17h. **H)** Processo Ético Nº 570600310.000173/2024-68 CRP CRP- 06/SP RELATOR Claudia Carvalho - CRP-05/RJ Horário 17h às 18h. **Ponto 4. INCLUSÃO EM PAUTA E INDICAÇÃO DE RELATORIA PARA JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICOS - relatoria específica Liliane (Processo Sei nº 576600290.000022/2026-70).** Daniel Caldeira de Melo relatou que no dia três de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) o Conselho Federal julgou o processo disciplinar nº 576600020.002645/2023-14 e declarou a ocorrência de prescrição intercorrente e, por consequência, declarou a nulidade do processo, com a extinção da pretensão punitiva e o arquivamento dos autos. No dia 16 (dezesesseis) de abril foi encaminhado à SOE o Ofício nº 1839/2026/06-COESEDE/06-COCOE/06-GTP/06 pelo qual o Regional alega que houve equívoco por parte do CFP quanto à análise dos marcos processuais, solicita a declaração de nulidade do julgamento do recurso ocorrido em dezembro de 2025 e, por fim, requer a realização de novo julgamento. Dessa forma, considerando a renovação da composição plenária do Conselho Federal de Psicologia, faz-se necessária a designação de Conselheira Relatora substituta para apreciação da matéria suscitada pelo CRP-06/SP, com posterior encaminhamento dos autos à Relatoria

para análise específica acerca da existência - ou não - de eventual erro material no julgamento recursal realizado em 03/12/2025. **Encaminhamento:** Aprovada a indicação da Conselheira Liliane Cristina Martins para relatoria de novo parecer para o processo disciplinar nº 576600020.002645/2023-14.

Ponto 5. MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES FORMATIVAS SUPERVISIONADAS PARA FINS EDUCACIONAIS DE PSICÓLOGAS(OS) DE ANGOLA REFORMULADA (Processo Sei nº 576600020.001344/2024-54). Ivani Francisco de Oliveira disse que o objetivo de deliberar sobre a nova Minuta de Resolução que dispõe sobre a autorização para a realização de atividades formativas supervisionadas de Psicólogas de Angola selecionados para o Programa de Cooperação Técnica Brasil e Angola: Formação de Recursos Humanos em Saúde. A proposta origina-se de demanda do Ministério da Saúde (MS), que solicitou ao CFP viabilizar a participação desses profissionais em programas de residência, pós-graduação e estágios complementares no Brasil. Ela destacou que a proposta original foi substantivamente alterada para a Minuta após tratativas com o Ministério da Saúde em março de 2026, com o intuito de migrar o conceito de "exercício profissional temporário" para "atividades formativas supervisionadas". Referiu que foram recebidos os Pareceres da SOE e da Gerência Jurídica que também modificaram o texto da Minuta que segue para apreciação. O plenário questionou sobre a relação Brasil e Angola, se o vínculo seria de estágio, residência e como se daria a supervisão. Algumas conselheiras afirmaram que o vínculo se equivaleria à residência profissional. Ponderaram sobre o Parecer elaborado pela SOE, que definia a revogação da autorização em caso de infração ética e não cumprimento da Resolução CFP nº 05/2025.

Encaminhamento: Aprovada a minuta com as alterações, exceto o fluxo de comunicação à entidade Angolana. Art. 5º, retirá-lo. A plenária foi interrompida às 12h11 (doze horas e onze minutos) e retomada às 14h16 (catorze horas e dezesseis minutos). **Ponto 6. MINUTA DE NOTA TÉCNICA SOBRE CUIDADO EM LIBERDADE (Processo Sei nº 576600003.000052/2026-74).** Thessa Laís Pires e Guimarães destacou que, conforme as deliberações da 2ª Reunião Plenária Ordinária do XX Plenário do Conselho Federal de Psicologia (CFP), realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2026, no âmbito da pauta sobre a atuação institucional em iniciativas legislativas na Política de Saúde Mental considerando o eixo estruturante do cuidado em liberdade, o Plenário estabeleceu que a GTEC deveria expedir uma Nota que reafirmasse o posicionamento do CFP a favor da Lei nº 10.216 sobre a reforma psiquiátrica e orientar onde é vedado o exercício profissional. A nota a ser apreciada objetiva reafirmar o compromisso histórico do Sistema Conselhos com o cuidado territorial e fundamentar tecnicamente a posição contrária da Psicologia ao modelo asilar das Comunidades Terapêuticas (CTs). Procedeu à leitura da Minuta de Nota Técnica. Annie Louise Saboya Prado se a confecção da Nota Técnica tem alguma relação com a Resolução que está sendo construída sobre as Comunidades Terapêuticas. E pensa que é preciso pensar e antecipar as questões que podem vir com a publicação da Nota Técnica. Acha bem importante lançar um documento que esteja vinculado ao papel das COFs, à fiscalização em si, à padronização desta fiscalização. Salientou que, com a publicação desta Nota Técnica, há a possibilidade de receber muitas críticas e muitas denúncias. Ivani Francisco de Oliveira perguntou se a intenção é que a Nota Técnica seja orientativa à categoria, sobre o cuidado em liberdade, pois salientou que há 5 (cinco) parágrafos referentes ao financiamento e pouco se fala sobre o cuidado em liberdade e não menciona quais os cuidados em liberdade. Dessa forma, perguntou qual é o real objetivo da Nota Técnica. Pensa que pode ser incluído no documento o Relatório sobre a inspeção referente à desinstitucionalização dos hospitais de custódia. Pensa que pode ser incluída também a Resolução nº 487/2023 sobre a política antimanicomial no judiciário. Deivison Warlla Miranda Sales ponderou sobre as questões de gênero e sexualidade e pensa ser importante, nas recomendações, separar as questões sobre o Código de Ética e as questões sobre gênero e sexualidade. Daniel Caldeira de Melo falou sobre a interface com os Direitos Humanos e internação compulsória com as pessoas em situação de rua. Comentou que sentiu falta menção sobre as crianças e adolescentes. Disse ainda que sentiu falta de referência ao documento feito pelo Laboratório da UnB, no ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em que menciona 205 (duzentas e cinco) inspeções para referendar a importância das inspeções. Jaqueline Gomes de Jesus disse que a publicação deste documento é urgente e seguiu fazendo sugestões no documento, como o assunto ser mais simples, que a orientação à categoria seja realizada em todos os níveis, considerando a centralidade do cuidado, no 2º parágrafo retirar a menção às comunidades terapêuticas, na fundamentação sentou falta da menção ao Código de ética, retirar "terapias de conversão" e substituir por "tentativas de mudança de orientação sexual e identidade de gênero", retirar "Marx" e incluir "Louis Althusser", retirar o termo "paradigma" da atenção psicossocial. E no verbo "podem ensinar" substituir por "ensejando" e citar os exemplos, e acrescentar a Resolução sobre as bissexualidades. Ana Carolina Freire Lopes perguntou qual o objetivo da Nota Técnica e mencionou a Referência Técnica do Crepop

que fala sobre as Raps e também que há o Manual Orientativo sobre a atuação no SUS. Annie Louise Saboya Prado lembrou que a grande massa das Comunidades Terapêuticas é privada e que as fiscalizações são realizadas mediante denúncias e referiu que não há muito propósito falar sobre financiamento e fica apreensiva em lançar documento reformista sobre as comunidades terapêuticas. Por fim, mencionou a importância de se falar sobre o financiamento, mas questionou se é propício nesta Nota Técnica. Lembrou-se da época em que atuava na COF e acha importante retirar a fiscalização deste documento. Natália Campos da Silva pensa que a Nota Técnica abre precedentes para o entendimento de que as Comunidades Terapêuticas são equipamentos de cuidados em liberdade. Deivison Warlla Miranda Sales disse que este movimento de vedar psicólogas na atuação das Comunidades Terapêuticas vem dos Corepsis e do CNP. Thessa Laís Pires e Guimarães agradeceu as contribuições e referenciou o objetivo da Nota Técnica, que é a orientação da categoria não somente dentro de dispositivos institucionais como o SUS e o SUAS, mas ampliar a orientação à categoria nas políticas públicas e outros espaços. Pensa que pode ser feito documento que vede o exercício profissional nas Comunidades Terapêuticas, pois são extremamente violadoras de direitos. Disse que a STec incorporará todas as contribuições e que a Nota Técnica seja revisada pelo Grupo de Trabalho Interno de Reforma Psiquiátrica Antimanicomial. Vanessa Terena destacou que sentiu falta do recorte étnico-racial. Deivison Warlla Miranda Sales falou sobre as diferentes formas de liberdade. Leandro Amorim Rosa lembrou que, se houver vedação do exercício profissional, que deve ser elaborada Resolução. Thessa Laís Pires e Guimarães explicou qual a função da Nota Técnica e de uma Resolução. E que a edição de Resolução deve ser feita em conjunto com o Grupo de Trabalho sobre as Comunidades Terapêuticas. Ana Flávia Vieira de Mattos disse que quando for mencionado a Raps deve ser retirada a menção às Comunidades Terapêuticas para evitar qualquer entendimento equivocado. Ana Carolina Freire Lopes sugeriu que não seja publicada Nota Técnica e que já seja publicada Resolução. Jaqueline Gomes de Jesus sugeriu substituir o termo “travesti”. Perguntou se já não caberia posicionamento público do Conselho Federal sobre a discordância de funcionamento das Comunidades Terapêuticas, discordância de que as psicólogas atuem nestes espaços. Thessa Laís Pires e Guimarães comentou sobre a fala do Ministro Dino que comentou sobre a Lei 10.216/2001 e a falta de instituições de desinstitucionalização. Ivani Francisco de Oliveira disse que é preciso pensar nas questões políticas a médio e longo prazo. Miriam Cristiane Alves (Olori-Oba) perguntou sobre qual a possibilidade de incidir nas fiscalizações e acredita que é preciso ser mais assertivo no documento. Daniel Caldeira de Melo considerou que talvez seja preciso repensar o plano estratégico de atuação, das ações. **Encaminhamentos: A)** Inserir na nota o relatório de inspeção nacional nos hospitais de custódia. **B)** Inserir a Resolução 487/2023 CNJ, sobre a política antimanicomial no judiciário. **C)** Separar na recomendação 5.2 as questões de gênero e sexualidade em um ponto e em outro as questões sobre o CEPP. **D)** Fazer uma interface com os Direitos Humanos. **E)** Pensar em incluir a pauta da Criança e adolescente. **F)** Repensar o parágrafo do “assunto” deixando-o mais resumido. **G)** No segundo parágrafo do objetivo, retirar “inclusive nas comunidades terapêuticas”. **H)** No relatório, item 4, alterar “terapias de conversão” para tentativas de mudança de orientação sexual e identidade de gênero. **I)** Retirar o paradigma da atenção psicossocial. **J)** Incluir aparelhos ideológicos do estado. **K)** No trecho: Tais situações também podem ensejar questionamentos perante instâncias nacionais e internacionais de proteção de direitos humanos, alterar para “já ensinado” e citar os exemplos... **L)** Incluir Resolução 08/2022 sobre bissexualidades na Recomendação 2; **M)** Verificar sobre as questões étnicas raciais. **N)** Incluir formas de vedação da atuação profissional nas comunidades terapêuticas e instituições violadoras de direitos. **O)** Devolver a NT ao GT para que a revisem, levando em consideração todas as propostas acima, e voltar para aprovação da Plenária. **P)** Elaborar documento de incidência institucional sobre financiamento da saúde mental, expansão da RAPS, desinstitucionalização e comunidades terapêuticas e encaminhar para GRI. **Q)** Revisar a Nota Técnica distinguindo conteúdos de orientação profissional daqueles relativos à incidência institucional. Incorporar à revisão da Nota Técnica o acúmulo técnico-científico do GT e as contribuições aprovadas pelo plenário. **R)** Avaliar a elaboração de normativa sobre eventual vedação ou orientação do exercício profissional em comunidades terapêuticas e instituições violadoras de direitos. **Ponto 7. APRESENTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CFP - READEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA (Processo Sei nº 576600229.000048/2026-61).** Lisly Telles de Barros apresentou a proposta de reestruturação da arquitetura organizacional do Conselho Federal de Psicologia, mediante a implantação de modelo composto por três superintendências distintas: Superintendência Técnica, Superintendência Administrativa e Financeira e Superintendência de Governança e Gestão Estratégica. O novo modelo organizacional também confere maior independência e autonomia às unidades de Ouvidoria, Auditoria Interna, Corregedoria e Controladoria, fortalecendo as funções de supervisão, monitoramento e

271 controle institucional, em consonância com as boas práticas de governança e com o modelo das linhas
272 de defesa aplicável à administração pública. A proposta decorre da necessidade de aperfeiçoamento da
273 arquitetura organizacional da Autarquia, em consonância com as recomendações constantes dos
274 relatórios de auditoria e governança institucional, bem como com as melhores práticas de gestão
275 pública, que preconizam a adequada segregação de funções, a especialização das atividades e o
276 fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controle interno. Cumpre destacar
277 que a implantação da nova estrutura demandará a revisão do Regimento Interno do CFP e a atualização
278 das descrições de cargos e funções, de forma a adequá-las ao novo desenho organizacional. Esse
279 processo será conduzido com base em metodologia de gestão por competências, visando assegurar
280 maior aderência entre as atribuições dos cargos, as necessidades institucionais e os objetivos
281 estratégicos da Autarquia. Procedeu apresentando o novo organograma. A plenária fez alguns
282 questionamentos sobre a estrutura do organograma. Ivani Francisco de Oliveira disse que a Auditoria,
283 Controladoria, Ouvidoria precisam ter autonomia de funcionamento. **Encaminhamento:** Aprovada a
284 nova estrutura administrativa do CFP. O primeiro dia da reunião plenária foi encerrado às dezesseis
285 horas e trinta e cinco minutos. Esta ata foi revisada por mim, Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira
286 Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas. _____

287
288
289 ***Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80%***
290 ***da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta***
291 ***forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão***
292 ***incluídos todos os gêneros.***



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Acioli de Nazaré, Conselheira(o)**, em 30/07/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Mafra Cruz, Conselheira(o) Suplente**, em 30/07/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira Presidenta**, em 30/07/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Warlla Miranda Sales, Conselheira(o)**, em 30/07/2026, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o)**, em 31/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira Vice-Presidenta**, em 31/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amorim Rosa, Conselheira(o) Suplente**, em 31/07/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Conselheira(o)**, em 31/07/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Pimentel da Silva, Conselheira(o)**, em 03/08/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annie Louise Saboya Prado, Conselheira(o)**, em 03/08/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho, Conselheira Tesoureira**, em 04/08/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Caldeira de Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 05/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Campos da Silva, Conselheira(o)**, em 13/08/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Vieira de Mattos, Conselheira(o) Suplente**, em 17/08/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Cristiane Alves, Conselheira(o)**, em 17/08/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária**, em 18/08/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wolsky de Oliveira, Conselheira(o) Suplente**, em 18/08/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Silva de Souza, Conselheira Secretária**, em 20/08/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Jesus Andrade, Conselheira(o)**, em 26/08/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981238** e o código CRC **DD8235CB**.